



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR Nº 07/2018**

*Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cotia.*

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Fórum Trabalhista de Cotia e para não gerar prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende, no Fórum Trabalhista de Cotia, o expediente e o atendimento ao público em 31 de janeiro de 2018, a partir das 16 horas.

Parágrafo único. Ficam adiadas as audiências agendadas e não realizadas, sendo que as novas designações serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores, à exceção dos julgamentos, cujas sentenças serão oportunamente publicadas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais na data definida no art. 1º desta norma, exceto quanto aos processos eletrônicos, em relação aos quais devem ser observadas as disposições específicas vigentes.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 31 de janeiro de 2018.

Assinatura manuscrita de Wilson Fernandes em tinta azul.

**WILSON FERNANDES**

Desembargador Presidente do Tribunal

Assinatura manuscrita de Jane Granzoto Torres da Silva em tinta azul.

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**

Desembargadora Corregedora Regional